

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

Decreto nº 036/2026

Vila Boa-GO, 11 de maio de 2026.

“Decreta Luto Oficial”

O Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, Rubens Francisco Lopes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do Empresário o Srº Elias Soares Rodrigues-Proprietário da empresa Elias Tur;

Considerando que o mesmo além de empresário, era morador a vários anos da nossa cidade;

Considerando a sua grande contribuição e relevância, com o desenvolvimento econômico em nosso município;

Considerando a sua grande popularidade.


Decreta:

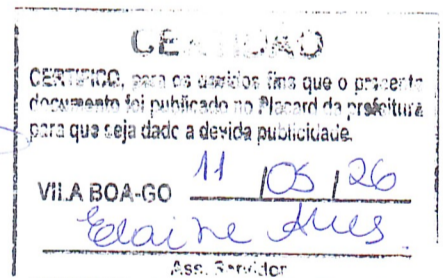
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Vila Boa-GO, por 03 (três) dias.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no expediente da Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais, no dia 12 de Maio de 2026, sendo que os serviços considerados indispensáveis á população deverão funcionar normalmente, conforme escalas determinadas pelos secretários.

Art. 3º- As atividades normais retornarão no dia 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2026


Rubens Francisco Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



RUA ANTÔNIO COSTA, QD 35, JARDIM NOVA AURORA, VILA BOA-GO CEP:73.825-000
CNPJ. 37.388.378/0001-14 / FONE: (61) 3466-1221 E-MAIL: prefeituravilaboa@gmail.com
prefeitura@vilaboa.go.gov.br administracao@vilaboa.go.gov.br

